



## REGISTRO DE CASOS DE SÍFILIS CONGÊNITA NO BRASIL

VITOR SILVA FERREIRA; RAFAEL TAVARES CAVALCANTE; BIANCA CUONO PEREIRA

**INTRODUÇÃO:** A sífilis congênita é uma doença de notificação compulsória desde dezembro de 1986. Sua notificação é feita através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), corroborando o monitoramento de casos e a elaboração de políticas públicas de intervenção. Ainda nesse viés, a fim de facilitar a análise dos dados e ampliar o acesso à informação, o Ministério da Saúde publica periodicamente o Boletim Epidemiológico de Sífilis, onde são encontrados os registros de casos, indicadores e análises epidemiológicas sobre as tendências da patologia no Brasil. **OBJETIVOS:** Este trabalho tem por objetivo analisar o avanço no número de notificações de casos de sífilis congênita no Brasil. **METODOLOGIA:** Trata-se de um estudo transversal descritivo, em que as informações foram obtidas no DATASUS (última atualização em junho de 2021). Os dados foram manipulados em planilhas do programa Excel e as porcentagens foram obtidas através de cálculo simples: Número de agravos no período / Número de agravos total. Foram considerados os registros de 2007 a 2021. **RESULTADOS:** No período considerado, o Brasil possui 225.967 notificações de sífilis congênita registradas no DATASUS. De 2007 a 2011 foram notificados 33.912 casos (15%); de 2012 a 2016 foram 83.082 registros (37%) e entre 2017 e junho de 2021 108.973 (48%). Nota-se que os últimos cinco anos concentram quase metade das notificações. O ano com maior número de casos notificados foi 2018, com 26.548 notificações (12%) e o ano com menor número foi 2007, com 5.594 (2%). **CONCLUSÃO:** A notificação dos casos de sífilis congênita é fundamental para controle da doença. Ações governamentais, sejam de ampliação do acesso à informação ou de intervenção em saúde devem ser mantidas e aprimoradas.

**Palavras-chave:** Notificação compulsória, Sífilis congênita, Sinan, Sífilis, Notificação.